



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Ofício N.

Assunto

Serviço

LEI Nº 308

Dispõe sobre concessão de subvenções.

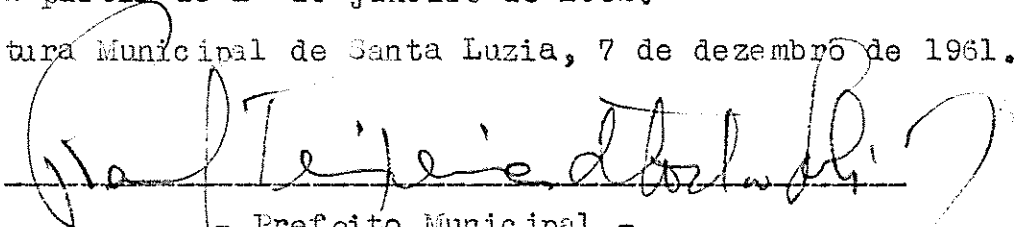
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

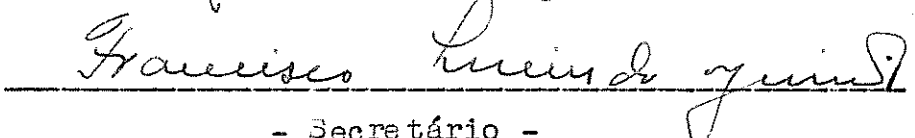
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despende neste exercício, até a importância de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), com a concessão de subvenções as associações e instituições de utilidade pública ou de beneficência.

Art. 2º - As despesas constantes do art. 1º desta lei, correrão por conta de dotação própria incluída na proposta Orçamentária para 1962.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 7 de dezembro de 1961.


- Prefeito Municipal -


- Secretário -